



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL Nº. 005/16, REFERENTE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal de Barão do Triunfo, no uso de suas atribuições, considerando as demandas temporárias atualmente existentes na Secretaria de Saúde, faz saber que estão abertas as inscrições para a seleção visando à contratação, para o exercício de 2016, conforme item 1.1 abaixo, objetivando a contratação temporária até 31/12/2016, podendo ser prorrogado, caso haja necessidade, para exercerem as atribuições descritas no Anexo I deste Edital.

1 DAS VAGAS

1.1 Existem as vagas, conforme abaixo especificado:

FUNÇÃO	VENCIMENTO	VAGAS	JORNADA DIÁRIA
DENTISTA ESF	5.179,07+ 40% DIFICIL ACESSO	1	8H

1.2. A contratação dos aprovados, de acordo com a discricionariiedade administrativa, respeitará o limite de vagas informado no subitem 1.1 deste Edital e a ordem de classificação/colocação final do processo seletivo.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. **PERÍODO:** 02/05 a 06/05/2016, das 10h (dez horas) às 13h (treze horas) na Prefeitura Municipal.

2.2. As inscrições serão feitas exclusivamente na Prefeitura do Município de Barão do Triunfo.

2.3. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário com os dados solicitados, a fim de que seja apurada sua pontuação, que lhe será informada automaticamente, por ocasião da conclusão da inscrição.

2.4. Depois de realizada a inscrição, não será permitido ao candidato atualizar ou alterar suas informações curriculares.

2.5. No ato da inscrição deverão ser apresentadas cópias reprográficas acompanhadas dos respectivos originais da cédula de identidade, do CPF.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

3.1. Constituem requisitos básicos para contratação temporária:

- a) ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) possuir certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- e) ter idade mínima de dezoito anos no ato da inscrição;
- f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função (atestado médico);
- g) possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício da função;
- h) cumprir as demais determinações deste edital.

4. DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS

4.1. Constituem requisitos para contratação temporária da função de DENTISTA ESF:

- a) habilitação conforme anexo I.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção será coordenada pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo, conforme portaria 059/16.

5.2. A seleção e a classificação final serão feitas com base na análise das informações prestadas pelo candidato, no ato de sua inscrição e envolverá os critérios a seguir enunciados.

6. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA FINS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1. Além dos requisitos específicos, haverá critérios que conferirão pontuação para os candidatos para efeito de classificação/colocação final no processo seletivo.

6.1.1.1. Quanto à Titulação: **DENTISTA**

6.1.1.2. **Quanto à Titulação:**

ITENS	PONTUAÇÃO
PÓS-GRADUAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO	2
CURSOS, SEMINÁRIOS, JORNADAS, CONGRESSOS, desde que relacionados com a área. Não serão aceitos com data anterior a 2006	
I – mínimo 20 horas	0,5
II – de 21 a 40 horas	1,0
III - de 41 a 60 horas	1,5
IV – de 61 a 80 horas	2,5
V – de 81 a 110 horas	3,0
No máximo 10 atestados	
Prazo de entrega: PERÍODO DE INSCRIÇÃO	

7 . DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

7.1. Os candidatos serão classificados em listas decrescentes, conforme a função pretendida.

7.2. Em caso de empate, os critérios serão:

1.º - maior número de atestado, (conforme ultimo item da tabela acima).

2.º - sorteio

8. DOS RESULTADOS

8.1. O candidato que desejar interpor recurso, deverá observar o cronograma de eventos abaixo:

Abertura das Inscrições do dia: 02`a 06/05/2016

Publicação dos Inscritos: 09/05/2016

Recurso da não homologação das inscrições : 10/05/2016

Manifestação da Comissão na reconsideração:11/05/2016

Julgamento do Recurso pelo Prefeito :12/05/2016

Publicação da relação final de inscritos: 13/05/2016

Análise dos currículos / critério de desempate: 16 à 18/05/2016

Publicação do resultado preliminar 119/05/2016

Recurso : 20/05//2016

Manifestação da Comissão na reconsideração: 23/05/2016

Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Aplicação do critério de desempate: 24/05/2016

Publicação da relação final de classificados/homologados: 25/05/2016

8.1.1 – Todas as publicações serão feitas a partir das 08 horas.

8.2. Os recursos serão protocolizados diretamente junto às Comissões organizadoras da seleção simplificada, referidas no subitem 5.1. deste Aviso, no horário de 8h (oito horas) a 10h (dez horas).

8.3. Não será aceito recurso via postal, via fax e/ou via correio eletrônico

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. As vagas e a remuneração dos profissionais classificados que vierem a ser contratados respeitarão as informações contidas neste Aviso.

9.2. Os casos omissos serão resolvidos pela respectiva Comissão de Seleção.

Barão do Triunfo, 26 de abril de 2016.

RUI VALMIR BRAUVERS SPOTTI

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO ÚNICO

CLASSE: DENTISTA ESF

Exemplos de atribuições: Diagnosticar e tratar dentes e região maxilofacial, proceder à odontologia profilática em estabelecimento de ensino, unidade móvel ou hospitalar, examinar a boca e os dentes de alunos e pacientes em estabelecimentos do Município, bem como pela Unidade Móvel, fazer diagnósticos dos casos individuais, determinando o respectivo tratamento, fazer extrações de dentes, compor dentaduras, pontes, fazer esquema das condições da boca e dos dentes dos pacientes, fazer registros e relatórios dos serviços executados, difundir os preceitos de saúde pública odontológica, através de aulas, palestras, impressos, escritos, etc, responsabilizar-se por equipes auxiliares acessórias à execução das atividades próprias do cargo, executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.